



# Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 [prefeitura@saomiguel.rn.gov.br](mailto:prefeitura@saomiguel.rn.gov.br)  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: PMSM

Chave de Autenticação Digital  
2050-3413-418

Página  
1 / 1

## Certificado de Registro Cadastral

**Número: 40**

**Fornecedor:** 400 - LIB LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMETRICAS LTDA - ME

**Endereço:** RUA MOREIRA FILHO, 535 - CENTRO

**CEP:** 59.920-000

**Cidade:** São Miguel - RN

**CPF/CNPJ:** 00.933.185/0001-97

**Inscr. Estadual:**

**Inscr. Municipal:** 5400028

**Capital Social:** R\$ 10.000,00

**Objeto Social:**

**Observação:**

### Atividades

#### Denominação

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

#### Código CNAE

8640-2/01

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data de emissão:** 31/10/2017

**Válido até:** 31/10/2018

  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF: 013.928.904-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL  
SEC. MUN DE ADMIN. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO

SAO MIGUEL-RN FONE: 84-3353-2351

C.N.P.J.: 08.355.463/0001-88

**CERTIFICADO**  
**DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número da guia: 1461

Inscrição Mercantil 5400028	Inscrição Imobiliária 716
--------------------------------	------------------------------

Nome Fantasia  
LIB - LABORATÓRIO DE INVESTIGA

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
LIB - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LTDA

Localização Completa  
RUA VEREADOR SALOMÃO QUEIROZ, 380, CENTRO - A

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8640201 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	CNPJ/CPF 00.933.185/0001-97
---	--------------------------------

Outras Atividades  
1000000 -

Início da Atividade 28/11/1995	Título da Licença VALIDO ATÉ 31/12/2017
-----------------------------------	--

Observações

Documento comprobatório da concessão, deverá ficar em local exposto ao público, ser apresentado sempre que exigido pela fiscalização credenciada, e nos demais casos previsto na legislação vigente.

O presente Alvará só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor.

Qualquer alteração de atividade deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente alvará.

SAO MIGUEL, 07 de 04 de 2017 <b>Roberto Wagner Rosa Pereira</b> Sec. Adm. Fin. Plan. e Orçamento Secretário Administrativo, Finanças e Planejamento	<b>Ranyere Nonato de Oliveira</b> Diretor de Departamento de Administração Tributária Portaria nº 012/2017 CPF: 053.444.184-00 Responsável Pelo Departamento
--	--

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**





## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

Certificamos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Estadual de Saúde, que a Firma LOURIVAL & SUZANA DIAS FARMACIA LTDA. - ME, com nome de fantasia FARMACIA SAO MIGUEL, registrada no Conselho Regional de Farmácia do Estado do RIO GRANDE DO NORTE - CRF/RN sob o nº 0322, CNPJ : 09.373.648/0001-88, com atividade de FARMÁCIA - CAT I RT estabelecida à RUA DR. JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, 386, CENTRO, Município de SAO MIGUEL, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, com horário de funcionamento :

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 12:00	*****				
*****	14:00 as 18:00	*****				

sob a responsabilidade técnica do(s) farmacêutico(s): Dr.(a) FRANCISCO MILTON DA SILVA - CRF/RN nº 0433, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado do RIO GRANDE DO NORTE - CRF/RN, estando aptos a exercerem suas atividades profissionais.

Natal, 16 de Março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR(A) DO CRF/RN

VALIDADE : 31/03/2018

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: LIB – LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMEDICAS LTDA

Os abaixo assinados, **FRANCISCO MILTON DA SILVA**, brasileiro, bioquímico, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1947, CPF(MF) sob Nº. 074.960.104-30 Cédula de Identidade Nº. 143.637, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa Salomão Queiroz, 380 - Bairro Centro – São Miguel/RN – CEP: 59.920-000 e **LIDUINA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 27/12/1955, empresária, CPF(MF) sob Nº. 565.296.514-20, Cédula de Identidade Nº. 325.118, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Travessa Salomão Queiroz, 380 - Bairro Centro – São Miguel/RN – CEP: 59.920-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **LIB – LABORATORIO DE INVESTIGACOES LTDA**, com sede na Rua Padre Cosme, s/n - Bairro Centro – São Miguel - RN, CEP: 59.920-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.933.185/0001-97, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200253816 em sessão de 27/11/1995, resolvem de perfeito e comum acordo resolvem de perfeito e comum acordo modificar o contrato social e suas alterações e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE LTDA

Neste ato fica alterado o endereço da Sede da Empresa para a Travessa Salomão Queiroz, 380 - A - Bairro Centro – São Miguel/RN – CEP: 59.920-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE COTAS

Neste ato a Sócia Liduina Lima da Silva cede e transfere por doação 45,00% de suas cotas ao Sócio Francisco Milton da Silva, ficando distribuído pelos sócios como segue:

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato altera-se o capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) já integralizado no ato de abertura da Sociedade Ltda em moeda corrente do País em 03 de outubro de 1995 para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo essa diferença de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma,, ficando distribuído pelos sócios como segue:

SEQ	NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	COTAS	%
01	FRANCISCO MILTON DA SILVA	9.500,00	9.000	95,00
02	LIDUINA LIMA DA SILVA	500,00	500	5,00
-	TOTAL	10.000,00	10.000	100,00

## CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA

Neste ato fica alterada a administração da sociedade que ficará a cargo do sócio, **FRANCISCO MILTON DA SILVA**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

## CLÁUSULA QUINTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Nesta data, a partir das alterações, ratifica-se todas as outras cláusulas do contrato social e suas alterações que não foram alteradas.

## DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações com a seguinte redação.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LTD - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LTDA

O presente contrato altera o Contrato Social da Sociedade Limitada denominada LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.040.888/0001-00, com sede em Rua ... nº ... cidade de ... Estado de ...

As alterações propostas foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária realizada em ... de ... de ... com a presença de ... dos membros do Conselho de Administração e ... dos membros do Conselho Fiscal.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE LTDA

Fica alterado o endereço da Sociedade para Rua ... nº ... cidade de ... Estado de ...

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE CONTAS

Fica cessada a conta bancária nº ... mantida em nome da Sociedade em favor de ...

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Alterado o capital social da Sociedade para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo de propriedade de ...

CÓDIGO	NOME DO TITULAR	VALOR EM R\$ DA QUOTA	VALOR EM R\$ DA QUOTA
01	FRANCISCO MILTON DA SILVA	1.000,00	1.000,00
02	LEIDYLA LIMA DA SILVA	1.000,00	1.000,00
03	...	1.000,00	1.000,00
04	...	1.000,00	1.000,00
05	...	1.000,00	1.000,00
06	...	1.000,00	1.000,00
07	...	1.000,00	1.000,00
08	...	1.000,00	1.000,00
09	...	1.000,00	1.000,00
10	...	1.000,00	1.000,00

## CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

Fica alterado o Contrato Social da Sociedade para o texto constante no anexo ...

## CLÁUSULA QUINTA:

O Administrador da Sociedade é responsável por todas as obrigações sociais e tributárias da mesma.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESERVAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Fica reservado o direito de preferência em caso de venda de quotas da Sociedade.

## DA CONSIDERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ABITIVO

A vista da modificação ora efetuada, considero o Contrato Social e suas alterações válidas e eficazes.

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome do Administrador

ART. 1.041 DO CC/04  
 ART. 1.042 DO CC/04  
 ART. 1.043 DO CC/04  
 ART. 1.044 DO CC/04  
 ART. 1.045 DO CC/04  
 ART. 1.046 DO CC/04  
 ART. 1.047 DO CC/04  
 ART. 1.048 DO CC/04  
 ART. 1.049 DO CC/04  
 ART. 1.050 DO CC/04  
 ART. 1.051 DO CC/04  
 ART. 1.052 DO CC/04  
 ART. 1.053 DO CC/04  
 ART. 1.054 DO CC/04  
 ART. 1.055 DO CC/04  
 ART. 1.056 DO CC/04  
 ART. 1.057 DO CC/04  
 ART. 1.058 DO CC/04  
 ART. 1.059 DO CC/04  
 ART. 1.060 DO CC/04  
 ART. 1.061 DO CC/04  
 ART. 1.062 DO CC/04  
 ART. 1.063 DO CC/04  
 ART. 1.064 DO CC/04  
 ART. 1.065 DO CC/04  
 ART. 1.066 DO CC/04  
 ART. 1.067 DO CC/04  
 ART. 1.068 DO CC/04  
 ART. 1.069 DO CC/04  
 ART. 1.070 DO CC/04  
 ART. 1.071 DO CC/04  
 ART. 1.072 DO CC/04  
 ART. 1.073 DO CC/04  
 ART. 1.074 DO CC/04  
 ART. 1.075 DO CC/04  
 ART. 1.076 DO CC/04  
 ART. 1.077 DO CC/04  
 ART. 1.078 DO CC/04  
 ART. 1.079 DO CC/04  
 ART. 1.080 DO CC/04  
 ART. 1.081 DO CC/04  
 ART. 1.082 DO CC/04  
 ART. 1.083 DO CC/04  
 ART. 1.084 DO CC/04  
 ART. 1.085 DO CC/04  
 ART. 1.086 DO CC/04  
 ART. 1.087 DO CC/04  
 ART. 1.088 DO CC/04  
 ART. 1.089 DO CC/04  
 ART. 1.090 DO CC/04  
 ART. 1.091 DO CC/04  
 ART. 1.092 DO CC/04  
 ART. 1.093 DO CC/04  
 ART. 1.094 DO CC/04  
 ART. 1.095 DO CC/04  
 ART. 1.096 DO CC/04  
 ART. 1.097 DO CC/04  
 ART. 1.098 DO CC/04  
 ART. 1.099 DO CC/04  
 ART. 1.100 DO CC/04

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Empresa gira sob a denominação social de **LIB – LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMÉDICAS LTDA**, e terá a sua sede na cidade de São Miguel/RN na Travessa Salomão Queiroz, 380 - A - Bairro Centro, CEP: 59.920-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto da sociedade será: **SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita pelos sócios como segue:

SEQ	NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	COTAS	%
01	FRANCISCO MILTON DA SILVA	9.500,00	9.000	95,00
02	LIDUINA LIMA DA SILVA	500,00	500	5,00
-	TOTAL	10.000,00	10.000	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirir.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade fica a cargo do sócio, **FRANCISCO MILTON DA SILVA**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, em nome da Empresa, para em períodos determinados que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Administrador terá direito a uma retirada mensal, pelo exercício da administração, a titulo de pró labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de conformidade o art. 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A Sociedade se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios. O Sócio sobrevivente procedera a liquidação da sociedade, pagando aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento pela, seguinte forma 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLASSE A (PROPRIETÁRIOS)  
 A primeira parte do estatuto é dedicada à descrição do objeto da sociedade e ao capital social. A segunda parte trata da administração e da fiscalização da sociedade. A terceira parte trata da responsabilidade dos administradores e dos membros do conselho fiscal. A quarta parte trata da extinção da sociedade e da distribuição do patrimônio líquido.

CLASSE B (SÓCIOS)  
 O estatuto de sociedade deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

CLASSE C (TERCEIROS)  
 O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (uma real) cada.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SÓCIO	VALOR DA QUOTA	TOTAL
01	FRANCISCO MILTON DA SILVA	5.000,00	50%
02	EDUARDO LIMA DA SILVA	5.000,00	50%
-	TOTAL	10.000,00	100%

CLASSE D (QUOTA)  
 As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, em igualdade de condições e dentro de prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de nulidade.

CLASSE E (QUOTA)  
 A transferência de quotas só pode ocorrer mediante a aprovação dos demais sócios, em igualdade de condições e dentro de prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de nulidade.

CLASSE F (QUOTA)  
 O estatuto de sociedade deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

CLASSE G (QUOTA)  
 O estatuto de sociedade deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

CLASSE H (QUOTA)  
 O estatuto de sociedade deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

CLASSE I (QUOTA)  
 O estatuto de sociedade deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

CLASSE J (QUOTA)  
 O estatuto de sociedade deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

CLASSE K (QUOTA)  
 O estatuto de sociedade deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota sem prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observando o seguinte.

I – o sócio devera ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As deliberações relativas a aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

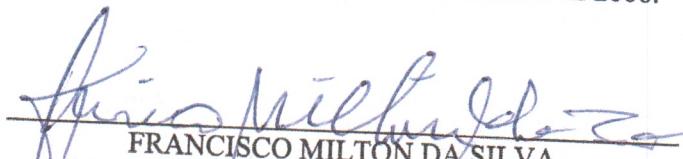
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena em vede, ainda que temporariamente, o acesso popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

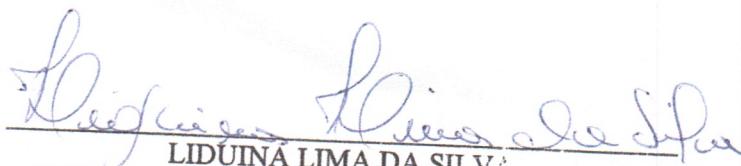
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

SÃO MIGUEL(RN), 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
FRANCISCO MILTON DA SILVA  
CPF(MF) 074.960.104-30 – RG – 143.637 - SSP-RN

  
LIDUÍNA LIMA DA SILVA  
CPF(MF) 565.296.514-20 – RG – 325.118 - SSP-RN



UNIDADE DESCENTRALIZADA  
PANHOS FERREIRA



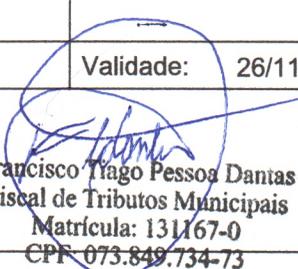


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
**SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2017 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 27/10/2017

Contribuinte: LIB - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LTDA		Inscrição Mercantil: 5400028
Localização: RUA MOREIRA FILHO, 535 , CENTRO		Sequencial: 6085549
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 01.01.045.0031.001
Razão Social: LIB - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LTDA		Inscrição Imobiliária: 716
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
00.933.185/0001-97		5400028
Código Atividade Principal: 8640201 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 28/11/1995	Validade: 26/11/2017	
Observações: Válido por 30 dias.		
 Francisco Tiago Pessoa Dantas Fiscal de Tributos Municipais Matrícula: 131167-0 CPF: 073.849.734-73		
_____ Funcionário Responsável		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://gestor.tributosmunicipais.com.br/saomiguelnull>

3C64EAEA73ADA62B27D317CC526832CD4776AB14



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIB - LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMEDICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.933.185/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:13:19 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **0F8B.2747.7886.AE86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5250637**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LIB - LAB DE INVEST BIOMEDICAS LTDA**  
CNPJ: **00.933.185/0001-97**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/10/2017** às **06:43:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.201.44**.

Validade até **26/11/2017**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00933185/0001-97  
**Razão Social:** LIB LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMEDICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** LIB LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMEDICAS  
**Endereço:** TV SALOMAO QUEIROZ 380 A / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2017 a 12/11/2017

**Certificação Número:** 2017101403104563462903

Informação obtida em 27/10/2017, às 08:40:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIB - LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMEDICAS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.933.185/0001-97  
Certidão n°: 139224025/2017  
Expedição: 26/10/2017, às 16:34:21  
Validade: 23/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIB - LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMEDICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.933.185/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÃO MIGUEL- RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 13.880.529\0001-99

CERTIFICADO

DE LICENÇA PARA ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

**INSCRIÇÃO MERCANTIL:** 5400028

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 716

**NOME DE FANTASIA:** LIB- LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕES

**NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL:** LIB- LABORÁTORIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LIMITADA

**LOCALIZAÇÃO COMPLETA:** RUA VEREADOR SALOMÃO QUEIROZ, 380, CENTRO-A

**ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIO PRINCIPAL:** 8640201 LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

**OUTRAS ATIVIDADES:** 1000000

**INICIO DA ATIVIDADE:** 28\11\1995

**TITULO DA LINCEÇA:** VÁLIDO ATÉ 31\10\2018

O REGULARMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTENCIA LABORATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ESTÁ DE ACORDO E DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DA INSPEÇÃO REALIZADA

Fernando de Carvalho Aquino  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF/3218

---

FERNANDO DE CARVALHO AQUINO  
FARM. BIOQUÍMICO  
CRF:3218